



**PROJETO: “MPPI na Garantia do Direito à Assistência Farmacêutica”**

**ROTEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - SUGESTÃO DE ATUAÇÃO MINISTERIAL**

1. Instaurar Procedimento Administrativo, conforme Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, a fim acompanhar o funcionamento da Assistência Farmacêutica no município (Vide modelo de Portaria de Instauração);
2. Requisitar inspeção à Vigilância Sanitária do Município nos serviços de Assistência Farmacêutica;
3. Expedir Recomendação ao Secretário(a) Municipal de Saúde;
4. Acolhida a Recomendação, monitorar o seu cumprimento (por ex. requisitar nova inspeção da VISA ou realizar visita in loco);
5. Não acolhida a Recomendação, designar audiência extrajudicial para oitiva das razões do não acatamento pelo gestor municipal de saúde;
6. Em persistindo a negativa, ajuizar ACP.